

Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal de Évora,
realizada no dia 15 de Agosto de
1947.

Aos quinze dias do mês de Agosto de mil
novecentos quarenta e sete, nesta cidade de Évora e
fala das sessões da Câmara Municipal do conselho
reuniram os excellentissimos senhores daengueiros Hen-
rique da Fonseca Phares, Dr. António Dias dos
Santos Mata, João Ferreira Marques e Dr. António
de Jesus Lileira, o primeiro presidente e os restantes
vereadores da mesma Câmara. As vinte e uma ho-
ras o senhor presidente declarou, em nome da Lei,
aberta a reunião. - Segue a leitura da acta da
reunião anterior, que foi aprovada por unanimi-
dade, sem alteração alguma, após o que a Câmara
considerou justificada a falta do Vereador se-
nhor João Thomaz Vieira Lopes.

Expediente - Ofício da Direcção Geral dos Servi-
ços de Viagens, rogando autorização para ser des-
montada a grade e apeado o tabique existentes
na casa onde está instalada a repartição da Polí-
cia de Viagens e Trânsito nesta cidade. A Câmara
Municipal deliberou por unanimidade suar
regar o senhor presidente de resolver o assunto pe-
lo a forma que julgar melhor.

Requerimentos - De a Sociedade Automobilista
do Alentejo, Limitada, com sede nesta cidade, pedin-
do licença para tomar luminoso o letreiro que
possue na fachada do seu edificio com o nume-
ros vinte e quatro e vinte e cinco sito na Praça Jo-
aquim António de Aguiar desta cidade. Iferido
mediante o pagamento da respectiva taxa de licença.
De Joaquim Augusto Polim Parapinka, de paraf
Campi de Alentejo, pedindo vinte e oito dias de licença para
ultra

Deferido;

Mercado - De Bazilio Augusto Roberto, pedindo para ser
28 de Maio considerado seu efeito o seu requerimento de
Vendas na degasete do corrente e solicitando autoriza-
ção para na casa número um do mercado
entre o sítio de Maio, vender salsicão viva o mor-
ta e carnes de porcos preparadas. A Câmara
Municipal deliberou deixar o assunto pendente
até ter informação sobre o mesmo do senhor Ve-
nâncio do foleiro dos mercados e feiras. —
Dezeis - De Mateus Nira, sacado, industrial, desta cidade,
pedindo autorização para instalar uma sala
de mecânica na rua do Tenique da mes-
ma cidade. Indeferido, em virtude do local in-
dicado ser considerado impróprio para o presen-
te fim.

Obras - De os herdeiros de Desário Augusto Doria
particularmente pedindo prorrogação do prazo que lhes foi con-
cedido para cessação do seu prédio sito no lar-
go de Santa de Camões, desta cidade, com o funda-
mento de ainda não sabermos, por virtude de di-
vergências nas partilhas, a qual dos herdeiros viria
a ser dividida a pertencer. — Indeferido, em vir-
tude das razões alegadas não obstarem à resolu-
ção da obra.

— Da Agência Democrática, limitada, desta ci-
dade, apresentando para apreciação da Câmara
o projecto de modificação do seu prédio
com o número noventa e três e noventa e três
A da Rua da República desta cidade, para
efeito da competente licença. — Deferido.

— De Carlos José Moura, pedindo licença para
obras de modificação no seu prédio sito
no largo de Amanniz, número dezasseis.
Deferido de harmonia com a informação.

- De João Agostinho Dias, desta cidade, pedindo licença para obras no prédio da sua residência sito na rua da República. Deferido. —

- De Artur da Silva Barcellos, desta cidade, pedindo licença para obras de adaptação, de um prédio que serve de armazém, a casa de habitação, conforme a memoria descritiva e planta que apresentou. — Indeferido, em virtude da obra que pretende realizar não satisfazer as condições regulamentares de habitabilidade indispensáveis. —

- De Antônio Pereira, desta cidade, pedindo licença para construir um alpendre no quintal do seu terreno sito no Bairro do Chaparriz de Tel- Rei, conforme o projeto que apresenta. Deferido. —

Portu
na 102
bureau
Anuário
meio de
aluguel
Seguidamente, foi lida e aprovada a seguinte
"Postura relativa ao serviço de automóveis
de aluguel na área do Conselho de Câmara:
Artigo primeiro - Na cidade de Évora, o esta-
belecimento de automóveis de praça devendo
aluguel os só poderia fazer-se nos seguintes locais pa-
ra esse fim exclusivamente destinados: a) Pra-
ça do Giraldo: - a nascente, junto à plaza, com
a frente para o Norte - até dez carros. —
b) Na rua da Alameda de D. João: - provisó-
riamente, na direcção Norte-Sul, junto ao
passo do lado direito - até dez carros, com
obrigação de ingressarem na Praça do Giral-
do logo que ali haja vaga. —
c) Largo Luís de Camões: - do lado Nascente, jun-
to aos arcos, por forma a não estorvar o trān-
sito e com frente para o Sul - até três carros
d) Praça Joaquim António de Aguiar: -
junto à plaza do lado Sul e com a frente pa

na Nascente - até cinco carros.

Artigo segundo - Sempre que o alugador ou seja, (o motorista), o motorista deverá passar uma nota indicando o número da viatura, o serviço prestado, a distância percorrida e a importância cobrada. Parágrafo único - Quando em serviço, é vedado aos motoristas andar em mangas de camisa.

Artigo terceiro - As transgressões ao disposto no artigo primeiro, serão punidas nos termos da Portaria número onze mil novecentos e cinquenta e um de dezasseis de Julho do corrente ano. Parágrafo único - As transgressões ao disposto no artigo segundo e seu parágrafo único, serão punidas com a multa de cinquenta cruzados acrescida de um terzo por cada reincidência.

Artigo quarto - Esta postura revoga a publicada no Diário do Governo número duzentos quarenta e oito, segunda série, de vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, e entrará em vigor depois de aprovada pelo Governo e de cumpridas as demais formalidades impostas por lei.

Dados do Conselho de Guerra em nove de Agosto de mil novecentos e quarenta e sete.

O Presidente do Henrique da Fonseca Soares

Balancete
Res
Por último foi tomado conhecimento dos saldos dos balancetes da Câmara e do Turismo, das importâncias, nesta data, respectivamente de quarenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta e um mil quatrocentos oitenta e três cruzeiros e sessenta e setecentos, e resolvido o seguinte, quanto a pagamentos:

Da Câmara: ratificar os pagamentos constantes das autorizações números dois mil e três e dois mil e quatro, na importância total de trezentos e sete escudos e cinquenta centavos e ordenar os pagamentos constantes das autorizações números dois mil e cinco e dois mil e vinte e um na importância total de onze mil duzentos vinte e seis escudos e vinte centavos. —

Do Juizmo: ordenar os pagamentos constantes das autorizações números duzentos trinta e sete e duzentos trinta e oito na importância total de quinhentos trinta e sete escudos e sessenta centavos. — De não havendo mais assuntos a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião pelas vinte e três horas, lavrando-se para constar a presente acta e submetta à aprovação na próxima reunião.

Presalva-se a rasma de folhas retenta e sete vultos e linhas dez, onze e doze, que diz: "serão reunidas nos termos da portaria número onze mil novecentos e cinquenta." De eu, Chubbier, segun- do official, segun- do chefe da secretaria, a subscreevi.

Caetano de Silva